

DECRETO Nº 3.796, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar na Secretaria de Finanças, destinado a supri dotação do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 53.849,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
084 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2489 0000 Repasse FNAS-PAC I-Asilo/Casa da Criança
478 3.3.50.43.00 05.500.05 Subvenções Sociais.....R\$ 23.849,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
081 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2478 0000 Piso Alta Complexidade-Repasse Assoc. Sr. Bom Jesus
203 3.3.50.43.00 05.500.003 Subvenções Sociais.....R\$ 23.849,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M.,
em 16 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração